



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1809

Jardim Alegre, Terça-Feira, 01 de Novembro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre
CONTRATADO: B.H CREMONINI BAENA – INFORMATICA
CNPJ: 17.711.155/0001-39

OBJETO: Aquisição de Materiais de processamento de dados, bem como, computadores, impressora, notebook e demais acessórios e suprimentos para manutenção dos equipamentos dos departamentos desta municipalidade.

VALOR TOTAL R\$ 220.051,00 (duzentos e vinte mil e cinquenta e um reais).

INÍCIO: 31/10/2022.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/10/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 078/2022, homologada em 27/10/2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 31/10/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 251/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre
CONTRATADO: INFOARARAQUARA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
CNPJ: 44.683.135/0001-74

OBJETO: Aquisição de Materiais de processamento de dados, bem como, computadores, impressora, notebook e demais acessórios e suprimentos para manutenção dos equipamentos dos departamentos desta municipalidade.

VALOR TOTAL R\$ 190.200,00 (cento e noventa mil e duzentos reais).

INÍCIO: 31/10/2022.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/10/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 078/2022, homologada em 27/10/2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 31/10/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 251/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre
CONTRATADO: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 45.298.461/0001-20

OBJETO: Aquisição de Materiais de processamento de dados, bem como, computadores, impressora, notebook e demais acessórios e suprimentos para manutenção dos equipamentos dos departamentos desta municipalidade.

VALOR TOTAL R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

INÍCIO: 31/10/2022.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/10/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 078/2022, homologada em 27/10/2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 31/10/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 256/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre
CONTRATADO: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51

OBJETO: Aquisição de Materiais de processamento de dados, bem como, computadores, impressora, notebook e demais acessórios e suprimentos para manutenção dos equipamentos dos departamentos desta municipalidade.

VALOR TOTAL R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

INÍCIO: 31/10/2022.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/10/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 078/2022, homologada em 27/10/2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 31/10/2022.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1809

Jardim Alegre, Terça-Feira, 01 de Novembro de 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 258/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: J. E. M. ARCHILLA LTDA

CNPJ: 27.465.898/0001-20

OBJETO: Aquisição de Materiais de processamento de dados, bem como, computadores, impressora, notebook e demais acessórios e suprimentos para manutenção dos equipamentos dos departamentos desta municipalidade.

VALOR TOTAL R\$ 16.683,00 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta e três reais).

INÍCIO: 31/10/2022.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/10/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 078/2022, homologada em 27/10/2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 31/10/2022.

DECRETO Nº 262, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Convoca a Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura de Jardim Alegre a ser realizada no dia 17 de novembro, às 19h:00, no Centro de Eventos, sito a Rua Castelo Branco, s/nº, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I – discutir a cultura jardim-alegrense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;

II – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

IV – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

V – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VI – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VII – propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura;

Art. 3º – A Conferência Municipal de Cultura de Jardim Alegre terá como tema geral: Preservação da história, memória e cultura local.

Art. 4º – O Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º – Fica o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura autorizado a:

I – aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Jardim Alegre;

II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1809

Jardim Alegre, Terça-Feira, 01 de Novembro de 2022

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

I – Trata-se de licitação na modalidade Pregão nº. **074/2022**, para a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva predial, bem como pequenas reformas, adaptações dos prédios públicos pertencentes a este município**

II – Em obediência ao edital, em 06/10/2022, às 08h30min, foi aberta a sessão pública do pregão eletrônico em questão, constatando a desclassificação de todas as empresas participantes, conforme informou o Pregoeiro em ata da sessão;

III – Em face disso, o Pregoeiro encerrou a sessão declarando a **licitação FRACASSADA**.

IV – Assim, sou pelo **arquivamento** do presente processo licitatório, para que, o quanto antes, promova a abertura de **NOVA** licitação visando à aquisição supramencionada;

V – Publique-se.

Jardim Alegre, 27 de outubro de 2022.

José Roberto Furlan
Prefeito do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SMA Nº 03/2022

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** as propostas de contratações de estagiários, através do Processo Seletivo Simplificado, RESOLVE, convocar as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, à comparecer Junto a Secretaria Municipal de Administração, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir a vaga para a qual se inscreveu, **conforme Edital de PSS 05/2022**.

Nome do Candidato:	Vaga – carga horária:
Cassiane Theodoro da Silva	Nível Médio 30h: Ensino Médio
Camila Leticia Castelari da Silva	Nível Superior 30h: Direito

Os candidatos ora convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência da vaga, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deveram ser apresentados pelo convocado:

- I - Documentos pessoais (R.G. e C.P.F);
- II- Comprovante de residência atualizado;
- III - Declaração de Matrícula original atualizada.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, ao dia um do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. (01/11/2022).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Messias
Diretor do Departamento Administrativo